

## 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.0105.001-PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.0105.001-PMA-DL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 2022.0105.001-PMA, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0105.001-PMA-DL, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E ALBINO DOLINSKI FILHO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 — Bairro Sudam I — CEP. 68.371.288 — Altamira — Pará, doravante simplesmente doravante denominado LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN — Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a Pessoa Física Senhor ALBINO DOLINSKI FILHO, brasileiro, portador do RG nº 94375525PC/PRe inscrito no CPF sob o nº 058.646.719-08, residente domiciliado na Rua Irene Heck s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.379-200, Distrito de Castelo dos Sonhos, Altamira, Pará, doravante denominada simplesmente LOCADOR, neste em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105.001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de preço.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

## DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital – Castelos dos Sonhos

### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

#### **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos 17090000 Transferência da União de recursos hídricos



E-mail: altamiracpl@gmail.com



# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2024 até o dia 14/01/2025, conforme previsto no art. 57, §1 e § 2°, da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105.001-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.
- 4.2 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 2022.0105.001-PMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá reajuste de valor o que corresponde a 4,04% de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do valor original do contrato, previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. CONTRATADO	REAJUSTE DO VALOR EM %	VALOR DO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DE CASTELO DOS SONHOS.	<b>D C C C C C C C C C C</b>	4,04%	R\$ 3.121,20
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 37.454,40

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN Secretário Municipal de Administração e Finanças LOCATÁRIO

> ALBINO DOLINSKI FILHO CPF n° 058.646.719-08

> > **LOCADOR**

